

MINAS GERAIS - CADERNO 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº09/2018.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do Art. 40 da CF/89, com redação dada pela EC nº 41/03, aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Afonso Pena, MaSP 345373-5, Ana Carla Dumont, PEBIIP, cargo 01, a partir de 03/05/2018; Instituto de Educação de Minas Gerais, MaSP 352877-5, Darci Silva de Souza, PEBIP, cargo 01, a partir de 26/04/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº14/2018.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, aos servidores: BELO HORIZONTE – MaSP 352870-0, Carmelia Leite Nametala, PEBIIL, cargo 01, aposentado em 19/04/2018, ref. ao saldo de 05 meses; MaSP 304988-9, Claudia Márcia Simeão Santos, ASBIP, cargo 01, aposentado em 19/04/2018, ref. ao saldo de 07 meses; MaSP 825736-2, Eliana Rollo Duarte, ATBIII I, cargo 01, aposentado em 19/04/2018, ref. ao saldo de 06 meses; MaSP 263868-2, Fernando David Gomes Jardim, PEBIIP, cargo 02, aposentado em 19/04/2018, ref. ao saldo de 12 meses; MaSP 232487-9, Maria de Lourdes da Silva Azevedo, PEBIJJ, cargo 02, aposentado em 19/04/2018, ref. ao saldo de 02 meses; MaSP 820790-4, Maria Geralda Alves de Sá, EEBI I, cargo 04, aposentado em 19/04/2018, ref. ao saldo de 09 meses. BRUMADINHO – MaSP 328226-6, Rosimeire Dal-seco, PEBIIP, cargo 01, aposentado em 19/04/2018, ref. ao saldo de 08 meses.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº05/2018.

Concede nos termos da Lei n.º 8517, de 09/01/1984, da Lei n.º 9831, de 04/07/1989 e da Lei n.º 9957, de 18/10/1989, ref. ao servidor: BELO HORIZONTE – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 363932-5, Eni Maria Mendes, PEBIA, cargo 01, ref. aos 1.º, 2.º e 3.º biênios a partir de 05/10/1988, data da Estabilidade, concedida judicialmente conforme Processo nº 0024.04.536.371-0, ref. ao 4.º biênio a partir de 25/05/1995, 5.º biênio a partir de 24/05/1997, 6.º biênio a partir de 03/06/1999, 7.º biênio a partir de 04/09/2001 e ref. ao 8.º biênio a partir de 07/04/2011.

08 1094698 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº14/2018
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Artigo 23 da Lei 21.710 de 2015, combinado com o Artigo 28-A da Lei 15.293 de 2004, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% do cargo de provimento em comissão SEIIf a partir de 27/04/2018 da Servidora Ativa: SABARÁ – MaSP 1.234.130-1, EUGENIA SUELY DUMBA DOS SANTOS, PEB1A, vinculado ao cargo 04.

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 20, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, mediante o disposto na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira de Procurador do Estado, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados no Anexo I desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no anexo desta Resolução.
Belo Horizonte, aos 09 de maio de 2018.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I
Procurador do Estado - PE

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.327.253-9	ANA CAROLINA DI GUSMÃO ULIANA	I	B	I	C	16	4	2018
2	1.122.389-8	BARNEY OLIVEIRA BICHARA	II	B	II	C	4	4	2018
3	1.334.136-7	DOUGLAS GUSMÃO	I	B	I	C	9	4	2018
4	1.120.511-9	FABIOLA PINHEIRO LUDWIG PERES	II	C	II	D	11	4	2018
5	1.082.093-4	JAIME NAPOLES VILLELA	III	B	III	C	4	4	2018
6	982.956-5	JUNIA MARIA COELHO FERREIRA COUTO	I	B	I	C	24	4	2018
7	1.336.296-7	LETICIA RODRIGUES VICENTE	I	B	I	C	29	4	2018
8	1.120.528-3	LUIS GUSTAVO LEMOS LINHARES	II	C	II	D	11	4	2018
9	1.332.867-9	NATALIA LOPES GABRIEL COSTA	I	B	I	C	4	4	2018
10	1.334.143-3	RAFAEL RAPOLD MELLO	I	B	I	C	9	4	2018
11	1.130.164-5	ROGERIO ANTONIO BERNACHI	II	C	II	D	11	4	2018
12	1.336.285-0	SAMUEL DE FARIA CARVALHO	I	B	I	C	29	4	2018

RESOLUÇÃO AGE Nº 21, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Concede Progressão após conclusão de estágio probatório na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, nos termos do artigo 18 da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado relacionados nos Anexos desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução.
Belo Horizonte, aos 09 de maio de 2018.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I
Carreira de Agente Governamental – AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.387.956-4	NATALIA DE OLIVEIRA JACOB SOUZA	I	A	I	B	27	3	2018
2	1.387.601-6	RAISA COELHO FERNANDES	I	A	I	B	19	3	2018

ANEXO II
Carreira de Gestor Governamental – GGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.387.644-6	BRUNO SURIADAKIS CESAR	I	A	I	B	24	3	2018
2	1.387.203-1	WADSON DUTRA DIAS	I	A	I	B	15	3	2018

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Indeferir o Pedido de Reconsideração e manter a decisão publicada no Diário Oficial de 20/01/2018.
Após a publicação da decisão, submetea-se o feito à análise do Controlador-Geral do Estado.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 32/2018
Sindicância Administrativa Investigatória para apurar responsabilidades pelas irregularidades ocorridas na implantação de Poços Tubulares Profundos, executado por meio de Dispensa de Licitação nº 001/2015, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – SEDINOR e do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, identificando-se ainda, a possível ocorrência de danos ao erário.
Comissão Sindicante: Edmilson Silveira Pereira e Rodrigo Menin Ferreira

Controlador-Geral do Estado, Belo Horizonte, aos 09 de maio de 2018.
Robson Lucas da Silva
Corregedor-Geral

09 1095399 - 1

DESPACHO
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do Decreto nº 45.902/2012, tendo em vista o acórdão exarado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG, nos autos da Ação Civil Pública nº 8958-98.2006.8.13.0398, DETERMINA A INCLUSÃO DE EUGÊNIO ROSSETTI, CPF nº 960.431.566-87, pelo prazo de 05 (cinco) anos.NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar de 21/11/2016.
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte/MG, 08 de maio de 2018.

Eduardo Martins de Lima
Controlador-Geral do Estado

09 1094952 - 1

CORREGEDORIA-GERAL
EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE nº 28/2018
Sindicância Patrimonial, de caráter sigiloso, para apurar indícios de evolução patrimonial incompatível com os recursos e disponibilidades do agente público R.B.G.S.

Comissão Sindicante: Jane Márcia Moreira Clemente, MASP 1.336.894-9, e Eliane Aparecida Ferreira Rocha, MASP 1.336.790-9.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 29/2018
Sindicância Administrativa Investigatória para apurar, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – SEDINOR/IDENE, possíveis conflitos de interesses supostamente envolvendo agente público estadual em exercício no IDENE - Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais.

Comissão Sindicante: Leticia dos Anjos Viana e Sérgio Luiz Reis.
*Republicado por incorreção na publicação anterior.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 03 de maio de 2018.
Robson Lucas da Silva
Corregedor-Geral

09 1094877 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

PORTARIA PIA N. 011/2018

O Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 9º, XII e parágrafo único, da LCE 65/03, resolve, em observância ao artigo 2º da Resolução nº 176/2016, instaurar Procedimento Interno de Apuração n. 011/2018 em razão dos fatos informados no procedimento.
FATOS A SEREM INVESTIGADOS extraviou de bens da Defensoria Pública na unidade do Barreiro. A indicação dos fatos a serem apurados não exclui a possibilidade de outros serem averiguados, correlacionados à possível prática de ato ilícito, bem como a inclusão de investigados/apurados, diante de novos elementos de prova, por decisão da Comissão Apurante.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2018.
Wagner Geraldo Ramalho Lima
Subdefensor Público-Geral

09 1094843 - 1

RESOLUÇÃO Nº 103/2018

Dispõe sobre o expediente no dia 1º de junho de 2018
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos I e XVI, f, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o disposto nos artigos 1º, inciso III, 5º, inciso V, e 6º, da Deliberação nº 008/2011, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Defensoria Pública; considerando a suspensão do expediente forense em 01.06.2018, estabelecida na Portaria Conjunta nº 743/PR/2018 do TJMG e tendo em vista a continuidade do serviço,

RESOLVE:
Art. 1º Fica suspenso o expediente, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, dia 1º de junho de 2018, devendo as comarcas listadas no anexo incluso funcionar em regime de plantão conforme regramento estabelecido na Resolução nº 21/2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 9 de maio de 2018.

Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

ANEXO

Corpus Christi – 31 de maio e 1º de junho de 2018

COMARCA SEDE PLANTÃO DPMG	MICRORREGIÃO DO TJMG	COMARCAS ABRANGIDAS PELO PLANTÃO
Belo Horizonte	CAPITAL	Belo Horizonte
Cataguases	I	Além Paraíba, Cataguases, Leopoldina, Palma
Barbacena	VI	Barbacena, Rio Preto, Santos Dumont
Igarapé	VII	Betim, Bonfim, Igarapé, Ibirité
Muriae	IX	Muriae
Conselheiro Lafaiete	XI	Conselheiro Lafaiete
Contagem	XII	Contagem
Divinópolis	XIV	Carmo do Cajuru, Divinópolis
Governador Valadares	XVII	Governador Valadares
Ipatinga	XVIII	Ipatinga
Ituiutaba	XXII	Ituiutaba, Monte Alegre de Minas
Juiz de Fora	XXV	Juiz de Fora
Montes Claros	XXIX	Montes Claros, Francisco Sá
Nova Lima	XXX	Nova Lima, Mariana
São Sebastião do Paraíso	XXXIII	Cássia, Ibraci, Itamogi, Passos, São Sebastião do Paraíso
Poços de Caldas	XXXV	Poços de Caldas
Pouso Alegre	XXXVII	Borda da Mata, Camanducaia, Cambui, Extrema, Monte Sião, Ouro Fino, Pouso Alegre

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2018 – 27

São João del Rei	XL	Resende Costa, São João Del Rei
Sete Lagoas	XLII	Pedro Leopoldo, Sete Lagoas
Teófilo Otoni	XLIII	Nanuque, Novo Cruzeiro, Teófilo Otoni
Uberaba	XLV	Uberaba
Uberlândia	XLVI	Uberlândia
Três Corações	XLVIII	Campanha, Varginha, Três Corações, Três Pontas

09 1095407 - 1

PORTARIA PIA N. 010/2018
O Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 9º, XII e parágrafo único, da LCE 65/03, resolve, em observância ao artigo 2º da Resolução nº 176/2016, instaurar Procedimento Interno de Apuração n. 010/2018 em razão dos fatos informados no procedimento.
FATOS A SEREM INVESTIGADOS extraviou de bens da unidade da Defensoria Pública na comarca de Conselheiro Lafaiete. A indicação dos fatos a serem apurados não exclui a possibilidade de outros serem averiguados, correlacionados à possível prática de ato ilícito, bem como a inclusão de investigados/apurados, diante de novos elementos de prova, por decisão da Comissão Apurante.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2018.
Wagner Geraldo Ramalho Lima
Subdefensor Público-Geral

09 1094842 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea “c”, do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

1 - de conformidade com a alínea “b”, do inciso II, do artigo 139 e/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite de idade e o seguinte oficial:

-n. 045.611-1, Coronel PM QOR Marco Antonio Nazareth, CPF: 156.114.506-87, a partir de 12/04/2018, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
2 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 e/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite idade os seguintes praças:
-n. 055.403-0, Subtenente PM QPR Adalto Moura de Oliveira, CPF: 208.763.356-87, a partir de 18/04/2018, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 050.373-0, Subtenente PM QPR Adão Joanas de Sousa, CPF: 258.268.836-34, a partir de 16/04/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 049.475-2, Subtenente PM QPR José Maria Nogueira, CPF: 388.293.806-44, a partir de 30/04/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 065.435-0, Subtenente PM QPR Odilon Carlos Pereira, CPF: 171.425.806-82, a partir de 23/04/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 050.423-3, 1º Sargento PM QPR Ademar Soares do Carmo, CPF: 266.417.716-87, a partir de 25/04/2018 com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 069.019-8, 1º Sargento PM QPR Gabriel Gonçalves de Azevedo, CPF: 308.230.996-87, a partir de 19/04/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 068.707-9, 3º Sargento PM QPR Ademir de Souza, CPF: 981.168.438-34, a partir de 20/04/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 053.487-5, 3º Sargento PM QPR Ary Antonio dos Santos, CPF: 340.059.786-49, a partir de 29/04/2018, com os proventos integrais de sua graduação , por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 056.762-8, 3º Sargento PM QPR Arnaldo Ferreira Alves, CPF: 655.381.108-34, a partir de 29/04/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 049.454-2, 3º Sargento PM QPR Cassimiro Neto, CPF: 187.126.976-53, a partir de 20/04/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 052.507-1, 3º Sargento PM QPR José Aerte Ferreira, CPF: 362.429.346-04, a partir de 03/04/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 047.488-2, 3º Sargento PM QPR Julio Maria Neves, CPF: 176.792.146-20, a partir de 28/04/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 066.131-4, 3º Sargento PM QPR Roque da Silva, CPF: 390.137.076-53, a partir de 26/04/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 056.471-6, Cabo PM QPR Carlos Alberto Batista Carvalho, CPF: 497.307.976-68, a partir de 02/04/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 066.219-7, Cabo PM QPR Edson Rodrigues dos Santos, CPF: 159.238.356-49, a partir de 15/04/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 051.254-1, Cabo PM QPR Jonas Candido de Souza, CPF: 304.220.946-68, a partir de 24/04/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 049.229-8, Cabo PM QPR José Ferreira da Silva, CPF: 187.181.596-72, a partir de 14/04/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 064.226-4, Cabo PM QPR José Fernando Soares, CPF: 271.783.236-04, a partir de 06/04/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.045-9, Cabo PM QPR Nilton Nunes, CPF: 366.825.606-30, a partir de 06/04/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 053.058-4, Cabo PM QPR Oliveira Ramos da Silva, CPF: 745.307.476-20, a partir de 06/04/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 050.017-3, Cabo PM QPR Paulo Cesar Diogo, CPF: 181.612.436-20, a partir de 27/04/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva.

-n. 071.506-0, Cabo PM QPR Paulo Ribeiro de Castro, CPF: 194.256.946-72, a partir de 06/04/2018, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva.